

COMITÊ TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO PARA AGROTÓXICOS – CTA

Memória da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos de 2013.

A reunião foi realizada no dia **18/06/2013**, na sala de reunião do Gabinete da Presidência do Ibama, tendo início às 14:40 h, estando presentes: Ana Maria Vekic e Andréa Maria Andrade (MS/ANVISA), Márcio R. Rodrigues de Freitas, Marisa Zerbetto, Kênia Godoy e Vitória Regina Bezerra (Ibama), Álvaro Avila do N. Inácio e Luis Eduardo P. Rangel (MAPA).

1. **Aprovação e assinatura das Memórias da 4ª Reunião Ordinária do CTA:**

Foi aprovada e assinada a Memória da 4ª Reunião Ordinária do CTA de 2013.

2. **Revisão das INC conjuntas nº 32/05 e nº 03/06 no que diz respeito aos estudos exigidos pelo IBAMA:**

O Ibama apresentou proposta de adaptação das alterações da Portaria 84/96 para bioquímicos e semioquímicos. Após a discussão do tema foi proposto e acatado que o IBAMA submeta estas alterações às três procuradorias (MAPA, ANVISA e IBAMA) em reunião específica, onde seriam avaliadas ainda as INCs de impurezas e de Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente – CSFI, já aprovadas pelo CTA.

3. **Pedido de Priorização da empresa ALLVET (ofício encaminhado ao CTA em 03/06):**

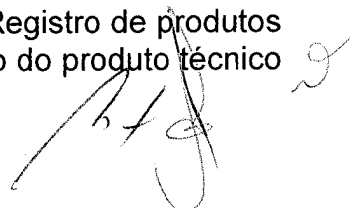
Com base nos argumentos apresentados, pela empresa, o CTA decidiu acatar a solicitação de priorização da avaliação do produto “Gliforte”, o qual passará a ser avaliado a partir da próxima distribuição dos trabalhos nos três órgãos, para que durante a avaliação se verifique se os benefícios apresentados se confirmam ou não. Em caso de não confirmação destes benefícios, o tema retornará para decisão do CTA.

4. **Pedido de Priorização da empresa STOLLER (ofício encaminhado ao CTA em 12/04):**

O CTA decidiu pela priorização do produto da empresa Stoller assim como dos demais produtos à base de ácido giberélico em avaliação pela ANVISA uma vez que se enquadram no Artigo 12 do Decreto nº 4.074/02.

5. **Relato das Reuniões decorrentes da 4ª Reunião Ordinária do CTA:**

- “Clones” x autorização de uso de dados: O CTA determinou que o GT se reúna novamente para uma definição unificada do termo “CLONE”, de modo a evitar a generalização deste termo, o que tem motivado falsas interpretações quanto ao volume de registro de marcas comerciais. Esta medida visa ainda definir procedimentos para inclusão de marcas no certificado de registro.
- O CTA definiu que o órgão registrante emitirá o Certificado de Registro de produtos formulados contendo a marca comercial e o número do registro do produto técnico



em substituição as razões sociais e endereços dos fabricantes. Dessa forma, toda alteração de fabricante no produto técnico recairá ao produto formulado. O órgão registrante também irá publicar no DOU a exigência para as empresas atualizarem os rótulos e bulas colocando a marca comercial do(s) produto(s) técnico(s) com seus respectivos nº de Registro. Esta medida se aplica inclusive aos pleitos de inclusão em tramitação nos órgãos.

- Artigo 20: O artigo 20 do Decreto nº 4.074/02 deverá ser disciplinado por meio de instrução normativa conjunta. O CTA definiu que o GT a partir dos resultados da reunião elabore uma proposta de INC.

Informes:

- foi comunicada a publicação dos novos representantes do MMA/IBAMA no CTA; Márcio Rosa Rodrigues de Freitas e Kênia Godoy, respectivamente como titular e suplente; e
- Relato da ANVISA sobre a avaliação dos produtos indicados para o controle da ferrugem da soja: A ANVISA relatou o andamento da avaliação de dois produtos do grupo químico das carboxamidas, informando que encontram-se em regime de prioridade e que devido a complexidade das análises e extensão dos dossiês a previsão para a conclusão da análise dos estudos é outubro de 2013. O Ibama informará a posição dessa prioridade na próxima reunião ordinária do CTA.

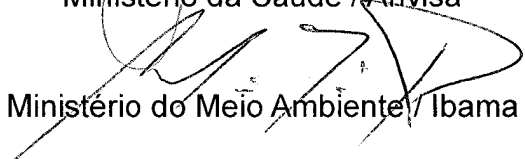
Em função do adiantado da hora, bem como da necessidade estratégica de serem resolvidos e/ou encaminhados todos os assuntos da pauta proposta nesta 5ª reunião ordinária do CTA a Anvisa sugere que seja realizada uma reunião extraordinária do CTA. A solicitação foi acatada, por todos os presentes e o Coordenador do CTA, ficando de articular e avisar, oportunamente, data, hora e local.



Ministério da Agricultura



Ministério da Saúde / Anvisa



Ministério do Meio Ambiente / Ibama